



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 89, DE 29 DE MAIO DE 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.292/85,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **BANERJ SEGUROS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 18.836.617.000,00 (dezoito bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e dezessete mil cruzeiros) para Cr\$ 38.357.870.980,00 (trinta e oito bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 29 de março de 1985.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente